



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08/21 AO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza afetação e desafetação com permuta de áreas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Alfenas, através do Poder Executivo, autorizado a realizar afetação e desafetação de áreas públicas, **com permuta e obras para compensar valores**, da seguinte forma:

I - Fica desafetada a área de 2.877,90 m² (dois mil oitocentos e setenta e sete vírgula noventa metros quadrados), avaliada em R\$ 863.370,00 (oitocentos e sessenta e três mil e trezentos e setenta reais), localizada na Rua Ventura, s/n, bairro Athenas, Alfenas-MG, correspondente a Área Institucional I do Loteamento Athenas, conforme croqui do Anexo I, e permutada nos termos abaixo:

Área de 1.518,10 m² (mil quinhentos e dezoito vírgula dez metros quadrados), correspondente aos lotes 04, 05, 06, 07 e 08, conforme croqui do anexo II, avaliada no total de R\$ 455.430,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta reais) a favor da munícipe Solange Rocha de Souza, inscrita no CPF sob o nº 026.732.786-21, representada pela inventariante Seila Aparecida Souza Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 589.305.406-78, espólio de Alaciel de Souza, **que será permutada nos termos do inciso II, do art. 1º desta Lei**, em compensação a área de matrícula nº 63.059.

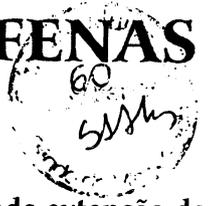
Área de 1.359,80 m² (mil trezentos e cinquenta e nove vírgula oitenta metros quadrados), correspondente aos lotes 01, 02, 03, 09, 10 e 11, conforme croqui do anexo II, avaliada no total de R\$ 407.940,00 (quatrocentos e sete mil novecentos e quarenta reais) a favor da empresa Bem Te Vi Empreendimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.989/0001-18, que fica obrigada a realização de obras e benfeitorias públicas no valor de R\$ 414.641,53 (quatrocentos e quatorze mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos) conforme planilhas do Anexo III, **sendo a área e as obras permutadas nos termos do inciso II, do art. 1º desta Lei.**

II - **Em face das desafetações previstas nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do art. 1º desta Lei, fica garantida a transferência, através de permuta ao Município de Alfenas, da área de 3.187,33 m² (três mil cento e oitenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados) e uma casa residencial com 103,07 m² (cento e três vírgula sete metros quadrados) de construção, a ser desmembrada e uma área maior com 7.134,00 m² (sete mil cento e trinta e quatro metros quadrados) conforme matrícula 63.059, situada na Rua Joaquim Esteves de Oliveira, nº 661, esquina com a Rua Geraldo Freitas da Costa, bairro Cruz Preta, Alfenas-MG, totalizando uma avaliação de R\$ 455.430,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), conforme croqui do Anexo IV, a qual fica afetada como área institucional.**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



III - O Poder Executivo deverá realizar obras de asfaltamento em toda extensão da Rua Geraldo Freitas da Costa, em razão do fluxo de veículos com o empreendimento constante desta Lei, além de sinalizar contramão da referida via para o loteamento Athenas, visto que a circulação deverá dar continuidade para a Rua Américo Totti.

IV - As obras de asfaltamento prescritas no inciso III do art. 1º desta Lei deverão ocorrer até o recebimento do Loteamento Athenas, assim garantindo melhorias de acesso àquela região.

V - Na realização das obras previstas na alínea "b", do inciso I, do art. 1º desta Lei, a empresa Bem Te Vi Empreendimentos Ltda. - ME e/ou Município deverá (ão) garantir obras de drenagem a fim de evitar inundações ou quaisquer problemas decorrentes de águas pluviais, com obras de reconstrução das galerias em toda extensão da Rua Geraldo Freitas da Costa.

VI - Construção de estacionamento na área da permuta, com jardinagem e demais demarcações necessárias

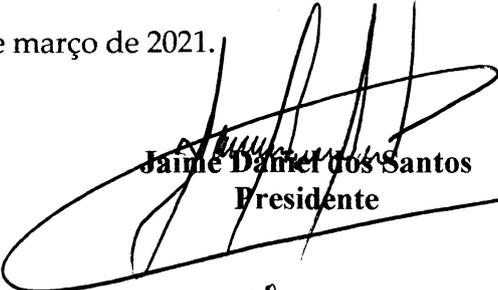
Art. 2º As transferências de propriedade das áreas de que trata esta Lei somente serão efetivadas após a conclusão das obras descritas na alínea "b", do inciso I, do artigo 1º.

Parágrafo único. Todas as despesas referentes à transferência do imóvel descrito na alínea "b", do inciso I, do art. 1º desta Lei para a pessoa jurídica beneficiária, nelas incluídos os tributos municipais incidentes, como também as taxas e emolumentos cartorários decorrentes tanto da lavratura da respectiva escritura pública em Cartório de Notas quanto do registro da mesma no Cartório de Registro de Imóveis competente, serão de responsabilidade do Município de Alfenas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 30 de março de 2021.


Tani Rose Ribeiro
Vice-Presidente


Jaime Daniel dos Santos
Presidente


Kátia Geralda Silva Goyatá
1ª Secretária

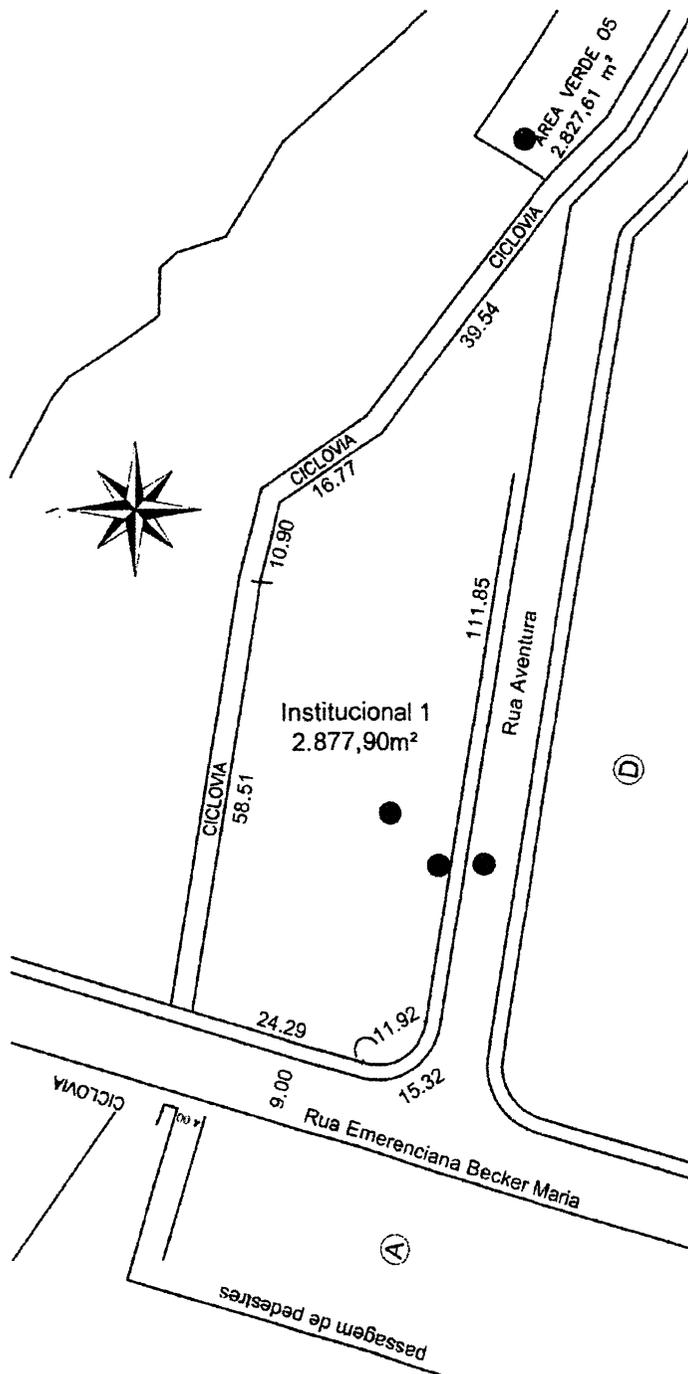

Luciano Guilherme Felipe Lee
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CROQUI - PROPOSTA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA



DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 1 - LOTEAMENTO ATHENAS
esc. 1:1.000

SISTEMA DE LAZER - CROQUI
Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

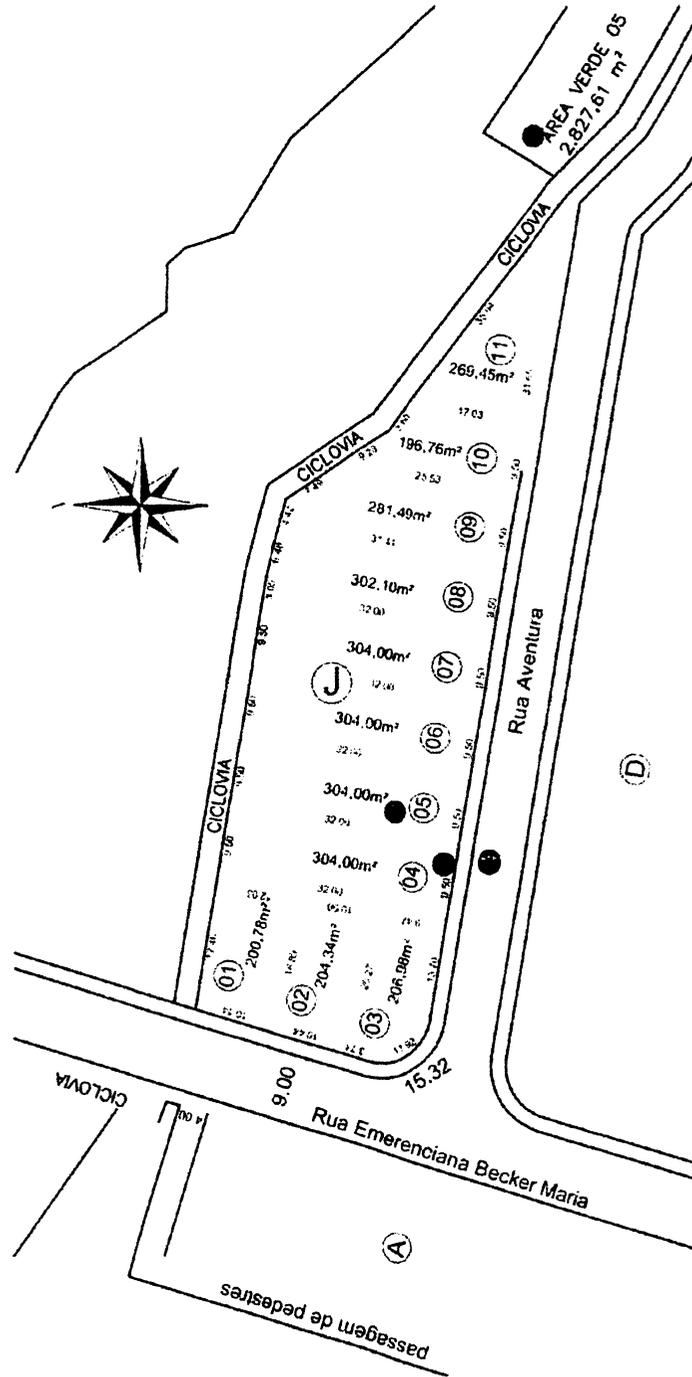
OBJETO: DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 1		LUIZ ANTÔNIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS		ELCIO COMASTRI ROCHA ENGRº CIVIL E DE SAGº DO (CREAMG) / CREA-MG 40.532/D	
ENDEREÇO: RUA EMERENCIANA BECKER MARIA, COM RUA AVENTURA, LOTEAMENTO ATHENAS, ALFENAS/MG		ÁREA DO TERRENO: 2.877,90 m²	DATA: 04/03/2021		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS	CNPJ: 18.243.220/0001-01	INSC CADASTRAL	FOLHA 01/04		
AUTOR DO PROJETO: ENGRº ELCIO COMASTRI ROCHA / CREA-MG 40.532/D					



ANEXO II CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ROQUI - PROPOSTA DE DEMEMBRAMENTO DE ÁREA



DEMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA - LOTEAMENTO ATHENAS
esc. 1:1.000

SISTEMA DE LAZER - CROQUI
 Prefeitura Municipal de Alfenas
 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

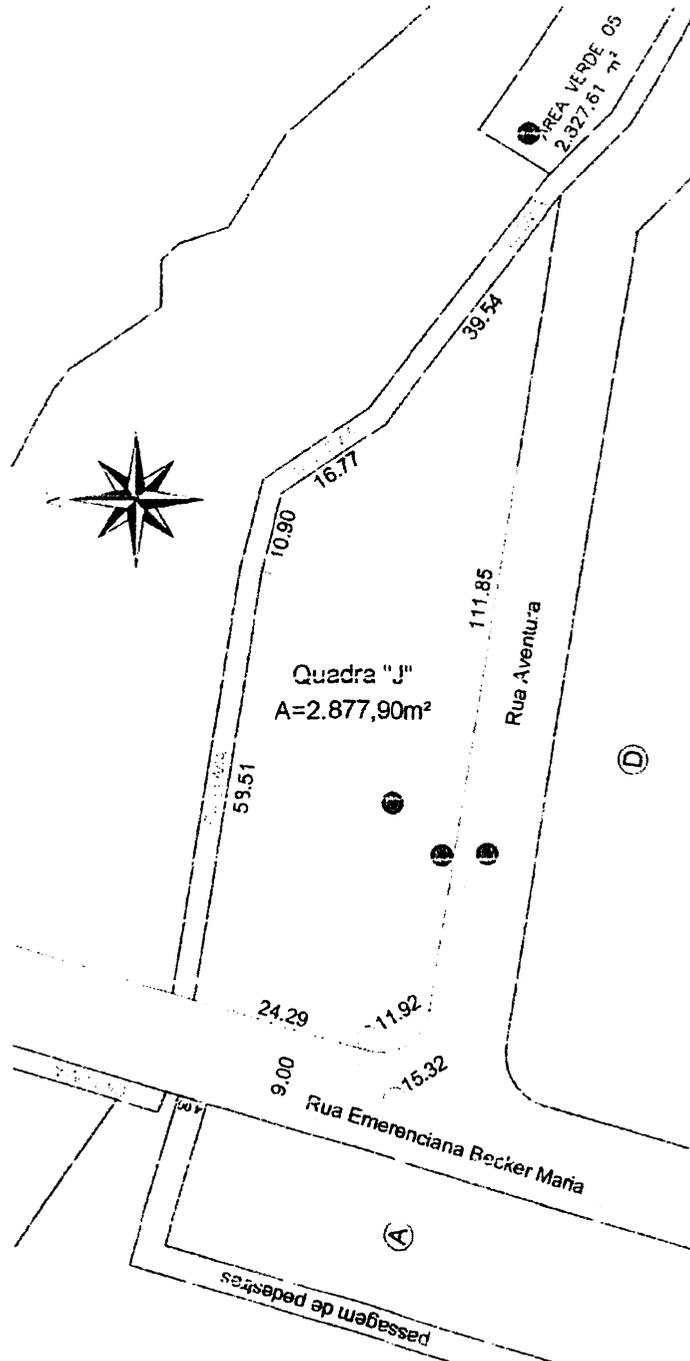
OBJETO DEMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA (ANTIGA ÁREA INSTITUCIONAL 1)		LUIZ ANTÔNIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS		ELCIO COMASTRI ROCHA 1.º V.º CIVIL E DE SEG. DO TRABALHO CREA MG 40.532/D	
ENDEREÇO: RUA EMERENCIANA BECKER MARIA, COM R. AVENTURA, QUADRA "J", LOTEAMENTO ATHENAS, ALFENAS/MG		ÁREA DO TERRENO: 2.877,90 m ²		DATA: 04/03/2021	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS	CNPJ: 18.243.220/0001-01	INSC. CADASTRAL:		FOLHA: 02/32	
AUTOR DO PROJETO: ENG.º ELCIO COMASTRI ROCHA / CREA-MG 40.532/D					



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CROQUI - PROPOSTA DE DEMEMBRAMENTO DE ÁREA



DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA - LOTEAMENTO ATHENAS
esc. 1:1.000



SISTEMA DE LAZER - CROQUI
Prefeitura Municipal de Alfenas
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

OBJETO:
DESAFETAÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 1

ENDEREÇO:
RUA EMERENCIANA BECKER MARIA, COM R. AVENTURA, QUADRA "J", LOTEAMENTO ATHENAS, ALFENAS/MG

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS

ELCIO COMASTRI ROCHA
ENGº CIVIL E DE SEG. DO TRABALHO
CREA MG 40.532/D

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS CNPJ
18.243.220/0001-01

ÁREA DO TERRENO
2.877,90 m²

DATA
04/03/2021

AUTOR DO PROJETO:
ENGº ELCIO COMASTRI ROCHA / CREA-MG 40 532/D

INSC. CADASTRAL:

FOLHA 01/02



PODER LEGISLATIVO
MUNICÍPIO DE ALFENAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Obra: Ampliação Rua Geraldo Freitas Costa - Alfenas/MG

Orçamento
Prestação: 09/20
20,40%

TABELA DE REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Valor total com 60% (R\$)
20000	10057E	REALIZAÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREVIAMENTE ARGILOSO (M ² 100%)	m ²	1.234,00	4,39	5.416,26	5.416,34
20000	9426E	Transporte	m	194,00	45,96	8.916,24	8.492,33
20000	20.01.01	Realização de compactação do Sub-leito Espessura 20 cm	m ²	1.078,00	1,76	1.897,28	2.202,10
20000	9436E	Fornecimento, transporte, execução de base em material espalhado em camadas de 10 cm de espessura por camadas	m ²	2.940,00	6,49	19.069,20	22.990,21
20000	9142E	EXECUÇÃO DE VERMIMLAÇÃO COM ASFALTO DILUIR (M ² 100%)	m ²	588,00	6,57	3.863,16	4.654,72
20000	20.01.01	PONTA DE LANCACAO COM BR-10	m ²	588,00	1,87	1.099,56	1.069,81
20000	1012	Fornecimento, transporte, usinagem, aplicação e compactação de CBUQ Esp-40M Lançado	tn	550,38	402,59	221.507,42	231.108,77
20000	74224E	POLETA VISTA PARA DRENAGEM PLUVIAL, EM CONCRETO ESTRUTURAL DIMENSÕES INTERNAS DE 1,20X0,60X0,10 (LARGURA X ALT), PARA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS TAMPAO E LAMINAR	un	2,00	1.512,27	3.024,54	3.087,86
20000	5305E	Reboque	un	5,00	70,22	351,10	3.433,46
20000	80.04.3E	Instalação de DN 600	m	98,00	155,55	15.243,90	11.217,62
20000	80.04.5E	Instalação de DN 400	m	18,00	59,55	1.071,90	1.257,82
20000	5025E	Forne. e instalação	un	2,00	2.112,29	4.224,58	4.321,43
20000	5426E	Instalação de Sareia	m ³	36,00	45,96	1.654,56	1.648,47
20000	2949E	ENLACE REALIZADO EM CAMPO ABERTO EM SOLO ARGILOSO POR MEIO DE 2,00M DE PROFUNDIDADE	m ²	1.002,00	1,76	1.764,12	1.487,44
20000	5025E	EXECUÇÃO DE COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREVIAMENTE ARGILOSO - EXCLUSÃO DE SERVIÇOS DE LANCACAO E TRANSPORTE AF 11/2019	m ²	600,00	6,49	3.894,00	4.747,11
20000	20.01.01	Regularização e compactação do Sub-leito Espessura 20 cm	m ²	140,00	1,76	246,40	389,18
20000	9436E	Fornecimento, transporte, execução de base em material espalhado em camadas de 10 cm de espessura por camadas	m ²	475,00	6,49	3.082,75	3.714,41
20000	9440E	EXECUÇÃO DE VERMIMLAÇÃO COM ASFALTO DILUIR (M ² 100%)	m ²	95,00	6,57	624,15	752,04
20000	20.01.01	PONTA DE LANCACAO COM BR-10	m ²	95,00	1,87	176,65	172,84
20000	1012	Fornecimento, transporte, usinagem, aplicação e compactação de CBUQ Esp-40M Lançado	tn	86,52	448,43	38.804,64	37.138,19
20000	21.01.07	Grupos	m ²	705,00	11,29	7.948,25	9.513,89
20000	10-15.34E	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BALANÇO METALICOMPOSTO DE 2 LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	2,00	2.241,10	4.482,20	5.400,60
20000	10-19.59E	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCADA HORIZONTAL METALICA PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	2,00	959,95	1.919,90	1.950,93
20000	10-19.59E	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GABORRA METALICA COM DOIS LUGARES PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	2,00	1.125,76	2.251,52	2.471,88
20000	10-19.59E	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOUH PARA PARQUE INFANTIL, FIXADO COM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	un	2,00	1.034,10	2.068,20	2.491,97
20000	775J	Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais DN 150J	m	49,50	181,11	8.974,95	10.813,79
20000	776J	Execução de Rede de Drenagem de Águas Pluviais DN 600	m	49,50	150,44	7.446,78	8.972,69
20000	19.10.07	Ala de rede tubular DN1000	un	6,00	1.359,86	8.159,16	8.023,62
20000	6905E	TUBO (RENO CORRUGADO, ESPINALADO, FLEXIVEL, PERFURADO) EM POLIÉTERILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) DN 200 (MM) (Ø) PARA DRENAGEM - EM POLIÉTERILENO (Ø) 200 (2,00) (Ø) (Ø)	m	864,70	4,16	3.597,22	4.635,50
20000	10-20.01	MANTA GEOTÉXTIL RESIST TRACAO 140 N/M (150 G/M ²)	m ²	1.044,70	1,76	1.838,67	2.807,86
20000	471P	Reboque	tn	82,20	77,89	6.392,32	8.268,41
		TOTAL GERAL				R\$ 344.179,41	R\$ 414.641,59

Thiago
LUIZ DE
Alfenas
CAB
Soc. Dan...



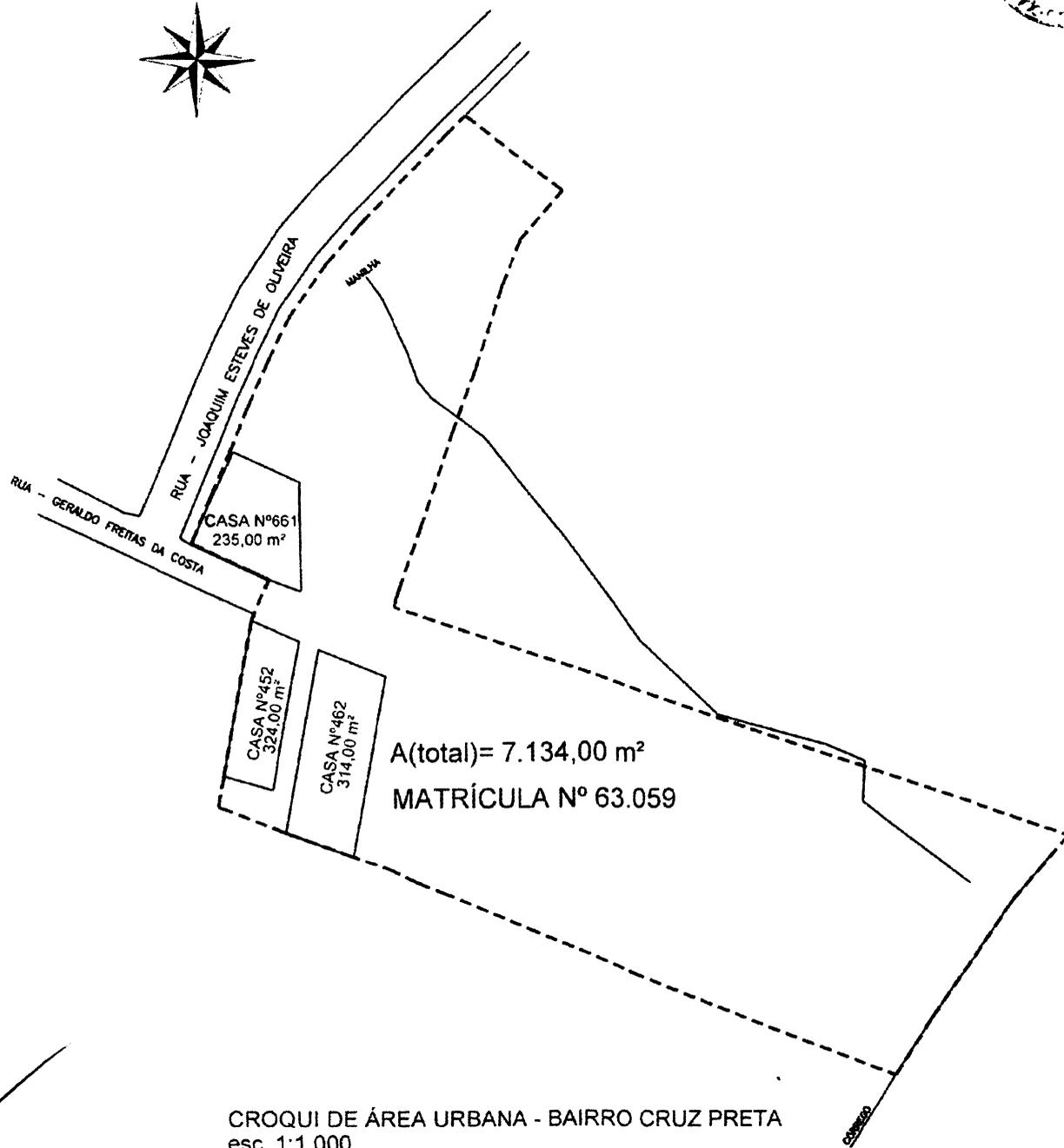


CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CRUQUI - PROPOSTA PARA AFETAÇÃO DE ÁREA URBANA

65
58/23



CROQUI DE ÁREA URBANA - BAIRRO CRUZ PRETA
esc. 1:1.000

SISTEMA DE LAZER - CROQUI
 Prefeitura Municipal de Alfenas
 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

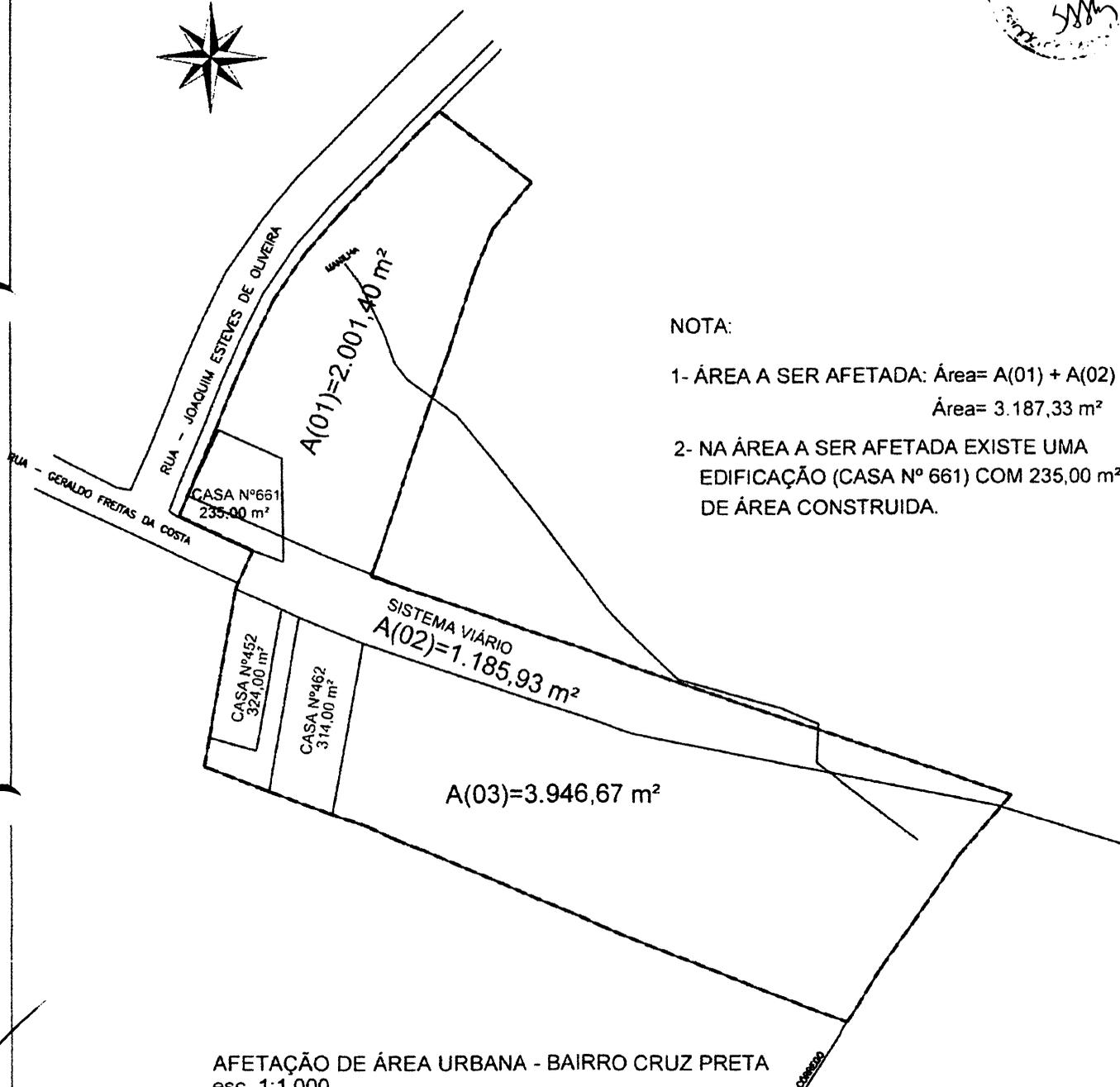
OBJETO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA PARA FINS DE AFETAÇÃO		LUIZ ANTÔNIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS		ELCIO COMASTRI ROCHA ENGRº CIVIL E DE SEGº DO TRABALHO CREA MG 40.532/D	
ENDEREÇO RUA JOAQUIM ESTEVES DE OLIVEIRA COM RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, BAIRRO CRUZ PRETA, ALFENAS/MG		ÁREA DO TERRENO 7.134,00 m²		DATA 04/03/2021	
PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE ALACIEL DE SOUZA - CPF 026.418.228-01 INVENTARIANTE: SEILA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA - CPF 589.305.406-78		INSC. CADASTRAL		FOLHA 02/04	
AUTOR DO PROJETO ENGRº ELCIO COMASTRI ROCHA / CREA-MG 40.532/D					



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CROQUI - PROPOSTA PARA AFETAÇÃO DE ÁREA URBANA



NOTA:

- 1- ÁREA A SER AFETADA: Área= A(01) + A(02)
Área= 3.187,33 m²
- 2- NA ÁREA A SER AFETADA EXISTE UMA EDIFICAÇÃO (CASA Nº 661) COM 235,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

AFETAÇÃO DE ÁREA URBANA - BAIRRO CRUZ PRETA
esc. 1:1.000

SISTEMA DE LAZER - CROQUI
 Prefeitura Municipal de Alfenas
 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

OBJETO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA PARA AFETAÇÃO		LUIZ ANTÔNIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS		ELCIO COMASTRI ROCHA ENGº CIVIL E DE SEG. DO TRABALHO CREA MG 40.532/D	
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ESTEVES DE OLIVEIRA COM RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, BAIRRO CRUZ PRETA - ALFENAS/MG		ÁREA DO TERRENO: 7.134,00 m ²	DATA: 04/03/2021		
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ALACIEL DE SOUZA - CPF 028.418.228-01 INVENTARIANTE: SEILA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA - CPF 586.305.406-78		INSC. CADASTRAL:		FOLHA 03/04	
AUTOR DO PROJETO: ENGº ELCIO COMASTRI ROCHA / CREA-MG 40 532/D					

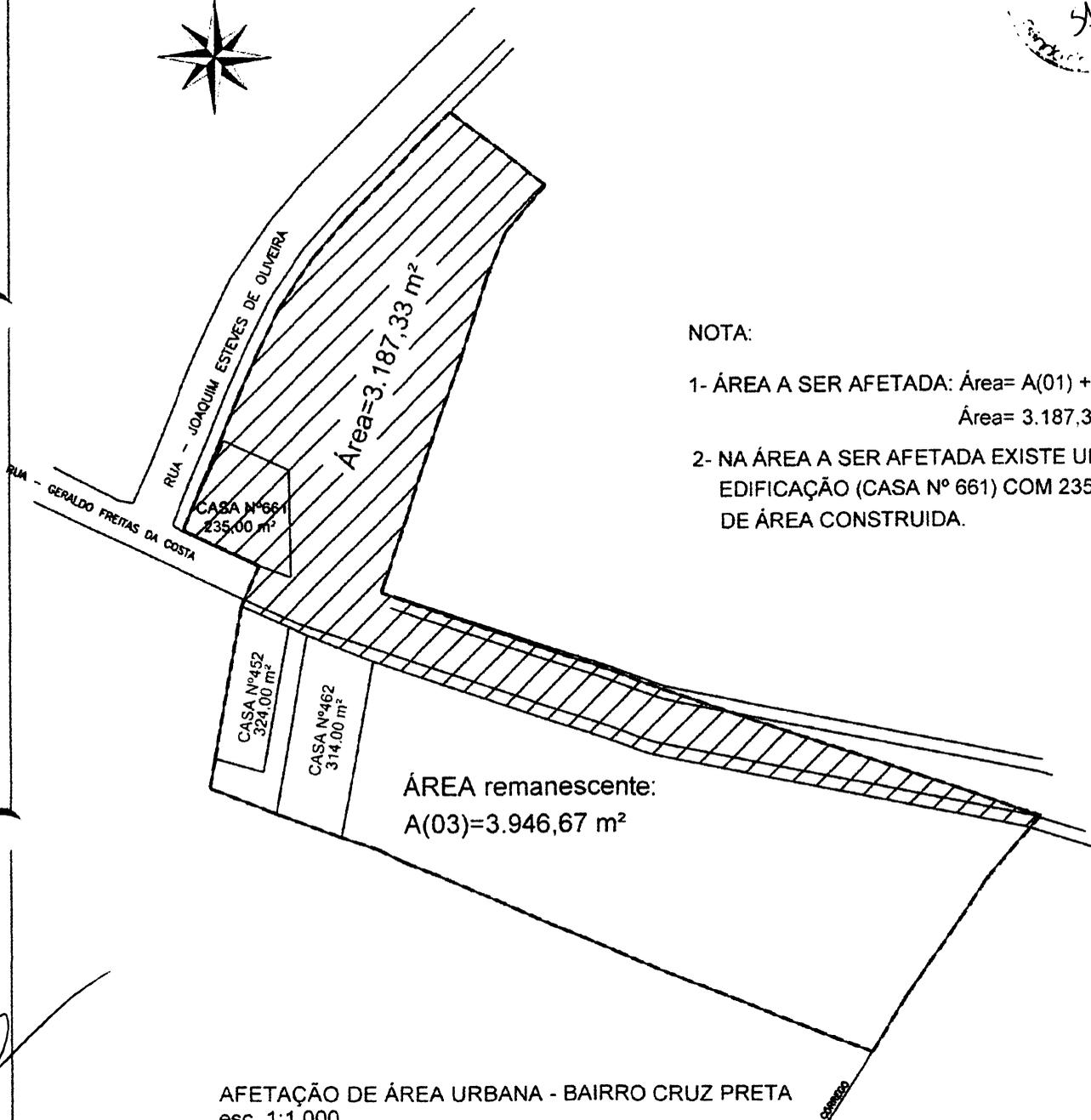
R



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CROQUI - PROPOSTA PARA AFETAÇÃO DE ÁREA URBANA



NOTA:

- 1- ÁREA A SER AFETADA: Área= A(01) + A(02)
Área= 3.187,33 m²
- 2- NA ÁREA A SER AFETADA EXISTE UMA EDIFICAÇÃO (CASA Nº 661) COM 235,00 m² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

AFETAÇÃO DE ÁREA URBANA - BAIRRO CRUZ PRETA
esc. 1:1.000

SISTEMA DE LAZER - CROQUI
 Prefeitura Municipal de Alfenas
 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

OBJETO CROQUI DA AREA A SER AFETADA		LUIZ ANTÔNIO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ALFENAS		ELCIO COMASTRI ROCHA ENGRº CIVIL E DE SEG. DO TRABALHO CREA MG 40.532/O	
ENDEREÇO RUA JOAQUIM ESTEVES DE OLIVEIRA COM RUA GERALDO FREITAS DA COSTA, BAIRRO CRUZ PRETA, ALFENAS/MG		ÁREA DO TERRENO AFETADO 3.187,33 m ²		DATA 04/03/2021	
PROPRIETÁRIO ESPÓLIO DE ALACIEL DE SOUZA - CPF 026.418.228-01 INVENTARIANTE SEILA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA - CPF 589.305.406-78		INSC. CADASTRAL		FOLHA 04/04	
AUTOR DO PROJETO ENGRº ELCIO COMASTRI ROCHA / CREA-MG 40.532/O					

R



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Alfenas, 30 de março de 2021.

Ofício Nº 82/2021 / CMA

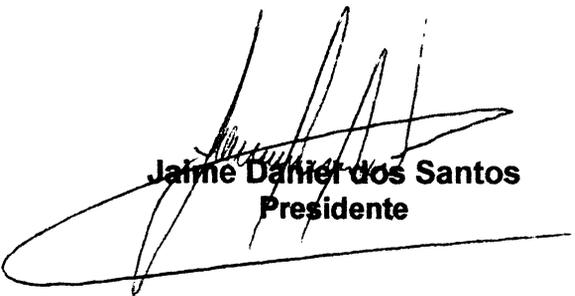
Senhor Prefeito,

Com este expediente, encaminho-lhe as seguintes proposições de lei:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 08/21 AO PROJETO DE LEI Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2021, que "*Autoriza afetação e desafetação com permuta de áreas e dá outras providências*". (Referência: Desafetação de área institucional I do Loteamento Athenas e afetação de área como institucional no Bairro Cruz Preta, para ampliação da Rua Geraldo Freitas Costa).

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 09/21 AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 18 DE MARÇO DE 2021, que "*Dispõe sobre doação de imóvel com obrigação de fazer e dá outras providências*". (Referência: Empresa Frenhan Mansur Comércio de Chapas e Calhas Ltda.)

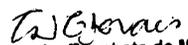
Atenciosamente,


Jaime Daniél dos Santos
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Luiz Antônio da Silva
Prefeito Municipal
Alfenas-MG

RECEBIDO EM

31 / 03 / 21


Christyane Noronha Trômbeta de Moraes
Assessora/ Coordenação de Governo